



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 110 – PUBLICADO EM 23 DE OUTUBRO DE 2017.

EDIÇÃO SEMANAL IV - OUTUBRO DE 2017

PORTARIAS

PORTARIA Nº GP/426/17, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar processo administrativo disciplinar para apurar responsabilidade por infrações de trânsito com veículo VW/GOL 1.6, placa MIS9274, Renavam 00332912019, da Administração Municipal, conforme abaixo descrito:

a) Auto nº: 008788 54220986N.

Art. 2.º Fica a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar responsável pela apuração.

Art. 3.º O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4.º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início. O servidor poderá apresentar sua defesa, podendo se fazer representar por advogado regularmente constituído.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Fica revogada a Portaria nº GP/368/17, de 17 de agosto de 2017.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de outubro de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 16 de outubro de 2017.

DORIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS

Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/427/17, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar processo administrativo disciplinar para apurar responsabilidade por infrações de trânsito com o veículo VW 15.190 EOD E. HD ORE, placa MJC8626, Renavam 00350309809, da Administração Municipal, conforme abaixo descrito:

a) Auto nº: 008788 8788438840;
b) Auto nº: 008788 54216666N.

Art. 2.º Fica a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar responsável pela apuração.

Art. 3.º O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4.º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início. O servidor poderá apresentar sua defesa, podendo se fazer representar por advogado regularmente constituído.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Fica revogada a Portaria nº GP/369/17, de 18 de agosto de 2017.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de outubro de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 16 de outubro de 2017.

DORIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS

Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/428/17, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar processo administrativo disciplinar para apurar responsabilidade por infrações de trânsito com veículo FIAT/UNO MILLE ECONOMY, placa MJG3391, Renavam 429549687, da Administração Municipal, conforme abaixo descrito:

a) Auto nº: 000300-E015474016-7455;
b) Auto nº: 000300-E015473913-7455;
c) Auto nº: 000300-E015473785-7463;
d) Auto nº: 000100-R273174428-7455;
e) Auto nº: 008788-8788310793-6050;
f) Auto nº: 008779-8779553858-7455;
g) Auto nº: 000100-E247919888-5002.

Art. 2.º Fica a comissão de processo administrativo responsável pela apuração.

Art. 3.º O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido no art. 186, da Lei Complementar nº 03/99, atendidas as demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 4.º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início. O servidor poderá apresentar sua defesa, podendo se fazer representar por advogado regularmente constituído.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Fica revogada a Portaria nº GP/166/17, de 06 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de outubro de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 16 de outubro de 2017.

DORIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS

Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/429/17, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 73 da Lei Orgânica do Município e, de conformidade com a Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar as servidoras Fabiana Alves Ghedin e Lisiane Cesconetto Mazzuco Fernandes, como gestoras do Termo de Cooperação Nº 004/2017, firmado entre o Município de

Içara e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Parágrafo único. O gestor deverá observar, em especial, as obrigações elencadas no art. 61 da Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de outubro de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de outubro de 2017.

DORIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS

Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/430/17, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 73 da Lei Orgânica do Município e, de conformidade com o art. 9º, I, da Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear por Concurso Público, o Sr. MARCOS AURÉLIO HERMANI ELIAS, brasileiro, casado, nascido em 20 de outubro de 1981, portador do CPF nº 030.184.539-56, RG nº 4.266.022, para ocupar o cargo de Motorista, a partir de 23 de outubro de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 20 de outubro de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 20 de outubro de 2017.

DORIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS

Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.129/17, de 16 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à Sra. ZUÊ LACERDA VICENTE, nascida em 7 de abril de 1977, portadora do CPF nº 045.471.099-23, admitida temporariamente para ocupar o cargo de Agente de Serviços Gerais, por 15 dias, a contar de 05 de outubro de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 16 de outubro de 2017.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.130/17, de 16 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Maternidade, conforme laudo da junta médica municipal, à Sra. GIZELE WENDHAUSEN GOULART DE VASCONCELOS, nascida em 21 de setembro de 1977, portadora do CPF Nº 021.510.449-80, ocupante do cargo de Farmacêutica, por 180 dias, no período de 25/10/2017 a 22/04/2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 16 de outubro de 2017.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.131/17, de 16 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, ao Sr. LUIZ JOÃO BERTO, nascido em 12 de novembro de 1958, portador do CPF nº

770.539.669-68, ocupante do cargo de Braçal, por 90 dias, no período de 27/09/2017 a 25/12/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 16 de outubro de 2017.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.132/17, de 16 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à Sra. MARA MARANHÃO, nascida em 25 de abril de 1981, admitida temporariamente na função de Professor, nível III, disciplina de Educação Física, com carga horária de 20 horas semanais, por 15 dias, a contar de 20 de setembro de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA

Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 16 de outubro de 2017.

DORIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.133/17, de 18 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à Sra. MARILEI RAICHASKI DOS SANTOS GARCIA, nascida em 02 de agosto de 1969, portadora do CPF Nº 999.554.549-20, admitida em caráter temporário para atuar como Professora, Habilitação, Nível III, Disciplina História, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, Município de Içara, com a carga horária de 30 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de outubro de 2017.

DORIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.134/17, de 18 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e, do Edital ACT 07/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria Nº SF/148/17, de 20 de março de 2017, que admitiu em caráter temporário a Sra. REGIANE NOEL RODRIGUES, nascida em 07 de abril de 1986, portadora do CPF Nº 066.557.769-96, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício na E.M.E.F. Paulo Rizzieri, Município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, até 02 de outubro de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de outubro de 2017.

DORIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.135/17, de 18 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Maternidade, conforme laudo da junta médica municipal, à servidora REGIANE NOEL RODRIGUES, nascida em 07 de abril de 1986, portadora do CPF Nº 066.557.769-96, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Agente de Serviços Gerais, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, Município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, por 180 dias, no período de 27/03/2017 a 22/09/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de outubro de 2017.

DORIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.136/17, de 18 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e do Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria Nº SF/813/17, de 03 de julho de 2017, que admitiu em caráter temporário a Sra. ELISIANE AGOSTINHO, nascida em 11 de abril de 1990, portadora do CPF Nº 072.131.819-39, para atuar como Professora, Habilitação, Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Theophilo Cassemiro Silveira, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, em vaga de leda Maria

Elias, em tratamento de saúde, até 14 de dezembro de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de outubro de 2017.

DORIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.137/17, de 18 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e do Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria Nº SF/375/17, de 20 de março de 2017, que admitiu em caráter temporário o Sr. DANIEL DE MOURA, nascido em 10 de novembro de 1983, portador do CPF Nº 813.411.130-00, para atuar como Professor, Habilitação, Nível III, Disciplina Arte, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, Município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, em vaga de Adelir Ribeiro Sartor, em redistribuição, até 14 de dezembro de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de outubro de 2017.

DORIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.138/17, de 18 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Nº 03 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria Nº SF/604/17, de 9 de maio de 2017, que concedeu Readaptação, ao Sr. ADELIR RIBEIRO SARTOR, nascido em 13 de janeiro de 1954, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, Município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, readaptada pela Junta Médica Municipal, para outra função, atribuindo-lhe exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Cezar Munereto, Município de Içara, no desenvolvimento de atividades administrativas, até 06 de janeiro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de outubro de 2017.

DORIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.139/17, de 18 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e do Edital ACT 03/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria Nº SF/915/17, de 18 de agosto de 2017, que admitiu em caráter temporário a Sra. REGINA APARECIDA FELISBINO GARCIA, nascida em 10 de dezembro de 1963, portadora do CPF Nº 026.020.529-6, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Aprendendo Brincando, Município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, até 14 de dezembro de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de outubro de 2017.

DORIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.140/17, de 18 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei

Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e do Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria Nº SF/1.001/17, de 12 de setembro de 2017, que admitiu em caráter temporário a Sra. ALINE DE SOUZA FERNANDES, nascida em 20 de abril de 1989, portadora do CPF Nº 068.293.969-21, para atuar como Professora, Habilitação, Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, até 14 de dezembro de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de outubro de 2017.

DORIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.141/17, de 18 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e do Edital ACT 03/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido a Sra. BEATRIZ OTAVIO GHENER, nascida em 16 de março de 1974, portadora do CPF Nº 069.869.469-45, admitida em caráter temporário para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício na Escola Municipal de

Ensino Fundamental São Rafael, Município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, em substituição a Marcia Fabiano Ducioni, a partir de 23 de outubro de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de outubro de 2017.

DORIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.142/17, de 18 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e do Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria Nº SF/811/17, de 03 de julho de 2017, que admitiu em caráter temporário a Sra. CAMILA BOEGER LUCIANO DAROS, nascida em 29 de fevereiro de 1988, portadora do CPF Nº 070.835.179-40, para atuar como Professora, Habilitação, Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Balão Mágico, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, em vaga de Clenir Lino Borges, em tratamento de saúde, até 14 de dezembro de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de outubro de 2017.

DORIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.143/17, de 18 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e do Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria Nº SF/812/17, de 03 de julho de 2017, que admitiu em caráter temporário a Sra. MARIA CRISTINA DA SILVA, nascida em 29 de dezembro de 1983, portadora do CPF Nº 005.469.110-99, para atuar como Professora, Habilitação, Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Balão Mágico, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, em vaga de Clenir Lino Borges, em tratamento de saúde, até 14 de dezembro de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de outubro de 2017.

DORIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.144/17, de 18 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria Nº SF/685/17, de 7 de junho de 2017, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à Sra. CLENIR TEODORO LINO, nascida em 16 de novembro de 1967, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Pequeno Polegar e lotação complementar no Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe, em exercício no Centro de Educação Infantil Balão Mágico, Município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, até 11 de dezembro de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de outubro de 2017.

DORIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.145/17, de 18 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei

Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à Sra. NAGILA FERNANDES DAGOSTIN BORGES, nascida em 25 de setembro de 1971, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor/ Nível III-E, lotada no Centro de Educação Infantil Algodão Doce, Município de Içara, com carga horária de 40 horas semanais, por 30 dias, no período de 18/10/2017 a 16/11/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de outubro de 2017.

DORIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.146/17, de 18 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, ao Sr. VILMAR CANDIDO VIANA, nascido em 09 de julho de 1959, ocupante do cargo de Braçal, por 90 dias, no período de 16/10/2017 a 13/01/2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de outubro de 2017.

DORIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.147/17, de 20 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e do Edital ACT 03/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, a Sra. LEONIR JOSEPHINO, nascida em 17 de março de 1968, portadora do CPF Nº 039.565.529-38, admitida em caráter temporário para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lucia de Lucca, Município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, a partir de 23 de outubro de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 20 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 20 de outubro de 2017.

DORIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.148/17, de 20 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudo da Junta Médica Municipal, à Sra. ROSINEIA MILENE MACIEL MARCELINO, nascida em 15 de outubro de 1986, portadora do CPF nº 064.218.159-44, admitida em caráter temporário para ocupar o cargo de Professor, Habilitação/Nível III, a contar de 28 de setembro de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 20 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 20 de outubro de 2017.

DORIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.149/17, de 20 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei

Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, a Sra. CÁTIA BORGES FERREIRA, nascida em 04 de outubro de 1994, portadora do CPF Nº 092.250.669-88, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23 de outubro de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 20 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 20 de outubro de 2017.

DORIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

LICITAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IÇARA

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/PMI/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA – FAEPESUL

OBJETO: Contratação através de empresa especializada do ramo pertinente, para planejamento, elaboração, divulgação, execução e realização da Avaliação Escrita Objetiva e Avaliação de Títulos do Processo Seletivo simplificado para contratação de professores admitidos em caráter temporário ano de 2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, XIII da Lei 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

A presente publicação torna o ato eficaz. Içara/SC, 20 de outubro de 2017.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

GOVERNO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

TERMO DE ANULAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO E CONTRATO

Fica ANULADO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 015/PMI/2016 realizado em 26/02/2016, e Contrato nº. 050/PMI/2016 firmado com a FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA – FAEPESUL, cujo objeto é a prestação de serviços de capacitação e treinamento do corpo técnico da administração municipal, para análise da origem fonte e base de receitas, decorrentes do ISS devido por instituições financeiras e diagnóstico de gestão do setor de arrecadação, por determinação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina do Estado de Santa Catarina – Processo LLC 16/00380147. Por consequência, fica também ANULADA a publicação do extrato do referido contrato, veiculada na página 01 do Boletim Eletrônico Oficial do Município de Içara do dia 01 de março de 2016.

Içara, 20 de outubro de 2017.

Murialdo Canto Gastaldon
Prefeitura Municipal

IÇARAPREV

PORTARIA Nº. IÇARAPREV 29/2017,
23 DE OUTUBRO DE 2017.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Içara – IÇARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º, inciso IV do artigo 82 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 2343, de 13 de dezembro de 2006;

AVERBAR:

Art. 1º Ao tempo de contribuição de OSMAR BONAZZA JUNIOR, CPF: 288.474.319-72, servidor público municipal, concursado deste município, brasileiro, ocupante do cargo da categoria funcional de médico, lotado na Secretaria de Saúde, matrícula 1371, os períodos de 01/04/1977 a 30/04/1989 e 01/09/1993 a 30/07/1994, totalizando 13 anos, correspondendo a 4745 dias, constante na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sob o protocolo nº 20023080.1.00026/16-6, emitida em 28 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Içara, 23 de outubro de 2017.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS
Diretor Presidente

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Publicado e registrado na Autarquia em 23 de outubro de 2017.

ELIZ GEANE SORATTO
Diretora Administrativa-Financeira

CÂMARA

Ato Nº 081/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 83 e 84 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença sem remuneração pelo período de 31 (trinta e um) dias, para tratar de interesse particular sem subsídios, ao Vereador

EDUARDO MICHELS ZATA do PP, a contar de 17 de outubro do corrente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Câmara Municipal de Içara, 17 de outubro de 2017.

Ver. ALEX FERREIRA MICHELS
Presidente

Publicada Nesta Secretaria em 17 de outubro de 2017.

MARCELO COLONETTI
Diretor Legislativo

Ato Nº 082/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições de acordo com o art. 27, II e XIX, da Resolução nº 001/92,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora Claudia Rovay Leal, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, Classe C padrão I, do quadro permanente desta Casa, promoção por merecimento, na forma do artigo 11 da Lei 1.609 de 19/06/2000, nos seguintes termos:

- a) Da classe C para a classe D, conforme requerimento de 22/09/2017, referente a conclusão dos cursos: Política Contemporânea (60 horas), Introdução ao Direito Constitucional (40 horas), Direito Administrativo para gerentes do Setor Público (35 horas), Introdução ao Orçamento Público (40 horas), Lei de acesso ao Informação (12 horas), Conhecendo o Novo Acordo ortográfico (20 horas), totalizando 207 horas, a partir de 01/10/2017.

PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Içara, 23 de outubro de 2017.

VER. ALEX FERREIRA MICHELS

Presidente

Publicado nesta secretaria em, 23 de outubro de 2017.

MARCELO COLONETTI
Diretor Legislativo

ATA DE POSSE DO 1º SUPLENTE DE VEREADOR DA COLIGAÇÃO PRA FAZER DIFERENTE, SR. CHARLSTON DE SOUZA CARGNIN.

NESTE DIA 17/10/2017 (Dezessete de outubro de dois mil e dezessete), nas dependências da Câmara Municipal, tomou posse o 1º (primeiro) suplente de Vereador da Coligação Pra Fazer Diferente, Senhor Charliston de Souza Cargnin do PSB. O presidente Alex Ferreira Michels solicitou ao Senhor Charliston de Souza Cargnin a apresentação de diploma e a declaração de bens e que fizesse a pronúncia do termo de juramento. Após conferida a autenticidade da documentação, o Senhor Charliston de Souza Cargnin proferiu o juramento: “Prometo guardar a Constituição da República, a Constituição do Estado de Santa Catarina e a Lei Orgânica do Município de Içara, desempenhando leal e sinceramente o mandato a mim conferido”. O presidente declarou empossado o Vereador Charliston de Souza Cargnin.

VER. ALEX FERREIRA MICHELS
Presidente

PEDRO MAZZUCHETTI
1º Secretário

EMENDA À LEI ORGANICA Nº 047, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

“Altera os artigos 105, 106 e 109 da Lei Orgânica Municipal”.

A Mesa da Câmara Municipal de Içara, nos termos do inciso IV, art. 32, e § 2º do Art. 43 da Lei Orgânica, e de acordo com o deliberado nas sessões dos dias 02/10/2017 e 16/10/2017, promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica :

Art. 1.º O art 105 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 105. A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e obedecerá as seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa e licitação na modalidade concorrência pública, ou na modalidade leilão, dispensada a licitação nos casos de doação e permuta;

II - quando móveis, dependerá apenas de concorrência pública ou leilão, dispensada esta nos casos de doação, que será permitida exclusivamente para fins assistenciais ou quando houver interesse público relevante, justificado pelo Executivo.

Parágrafo único. É proibida a alienação de área verde para uso comercial ou industrial.

Art. 2.º O art 106 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 106. É permitida a permuta de áreas públicas por áreas particulares localizadas em bairros distintos, desde que os serviços públicos básicos instalados já atendam a comunidade onde esteja localizada a área cedida pelo Município.

Parágrafo único. A permuta de áreas de que trata o caput deste artigo dependerá do consentimento da comunidade

atingida e deverá ser precedida de autorização legislativa.

Art. 3.º O art. 109 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 109. É proibida a doação, venda ou concessão de uso de qualquer fração dos parques, praças, jardins ou largos públicos.

Parágrafo único. A proibição deste artigo não se aplica a concessão ou permissão de uso de pequenos espaços.

Art. 4.º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Içara, 18 de outubro de 2017.

VER. ALEX FERREIRA MICHELS
VER. MARCIO DALMOLIN
Presidente
Vice – Presidente

VER. PEDRO MAZZUCHETTI
VER. EDUARDO MICHELS ZATA
1º Secretário
2º Secretário

VER. ANTÔNIO DE MELLO
2º Vice Presidente